ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 27 DE MAIO DE 1982

CONCEDE AUMENTO DE 40% AO DIRETOR E AO SUB DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL E ADOTA A LEI Nº 1.803 DE 24 DE MAIO DE 1982.

MOACIR JOÃO TORMEN, Vice Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 30, item II e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal nº 1.803 de 24 de maio de 1982, aumentando em 40% os vencimentos mensais do Diretor e do Sub Diretor da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data:

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 27 de maio de 1982

MOACIR JOÃO TORMEN
Vice Presidente em Exercício

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 27 de maio de 1982

CLAUDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02